



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

*Staluz*  
*F. J.*  
*Rui*

===== ATA Nº 20/2018 de 26 de outubro de 2018 =====

-----  
Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, em sessão ordinária pública, no Pólo de Montelavar, sito na Rua Maestro Alferes Álvaro Augusto de Sousa nº 3, em Montelavar, estando presentes os seguintes membros: -----

Presidente: Rui Alexandre de Jesus Maximiano -----

Vogal – Secretária: Virgínia Maria Antunes Valério Carvalho -----

Vogal: Rui Paulo Alexandre Janota -----

Vogal - Fernando Manuel Soares Madureira -----

Vogal - Tesoureiro: João Pedro Gomes Francisco -----

-----  
Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um** Reservado ao Público Presente -----

**Ponto Dois** Concessão de Terrenos nos Cemitérios da Freguesia -----

**Ponto Três** Listagem de Faturação -----

**Ponto Quatro** Outros Assuntos de Interesse para a Freguesia -----

===== **Ponto Um – Reservado ao Público Presente** =====

--- Usou da palavra o senhor João Luís, que agradeceu pelo trabalho que teve início nas ruas da localidade de Almornos, falou sobre a questão do sumidouro, perguntou se sabia quais eram as ruas a pavimentar e como iriam ficar a Rua da Bela Vista e a Rua da Pedra Alta. -----



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

*Glabrous*  
*2/6*  
*9*  
*2/6*  
*Rafael*

--- Usou da palavra o senhor Francisco Martins, que falou sobre a Rua Maestro Alferes Álvaro Augusto de Sousa, em Montelavar, junto à escola EB1, costumam ficar estacionadas quatro ou cinco carrinhas, que transportam as crianças do Jardim de Infância de Montelavar e que prejudicam a visibilidade criando risco de acidente nesse local. Referiu que na Rua do Outeiro havia uma obra antiga que aguarda a intervenção dos SMAS e de alcatrão e sugeriu a colocação de um dispensador de sacos, para os dejetos dos canídeos, no largo de Montelavar. -----

--- Usou da palavra o senhor António Urmal, que disse que na Rua do Bairro Amarelo, no nº 15, em Montelavar, fazem despejos de água, para a via pública. Informou que a calçada junto ao padrão do Jardim se estava a levantar devido às raízes das árvores. Terminou dizendo que alguns condutores circulam no Largo do Coreto, em Montelavar indevidamente. -----

--- Usou da palavra o senhor Rafael Costa, informando que existem cães abandonados na Alameda D. Afonso Henriques e na Rua de S. José, em Montelavar. Referiu que o vendedor ambulante de produtos hortícolas que ocupa o lugar frente ao Mercado tira a visibilidade para a entrada no mesmo. Referiu ainda, que o vendedor de plásticos, que se situa em frente à cruz, coloca as estacas, de suporte do toldo, no meio da estrada. Falou sobre a passadeira que está em frente à loja da Graça, referindo que a mesma está mal colocada, uma vez que numa extremidade existe um obstáculo. Disse que na Rua do Vimal os condutores transitarem em excesso de velocidade., solicitando sinalização para evitar estas infrações. Solicitou a construção de passeio, para peões, na EN 9 depois da rotunda junto à Quinta do Lumarinho e o Modelo. Questionou sobre a responsabilidade de colocação de placas de início da localidade. Referiu que na Rua das Piçarras, entre Montelavar e Maceira, a estrada estava abatida. Terminou pedindo sinal de rua sem saída junto à Sociedade. -----



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almagem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

*Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Paulo Louro'.*

--- Usou da palavra o senhor Paulo Louro, que informou que na Rua de São José, em Montelavar, o trânsito pesado circula muito depressa, solicitando sinalização para evitar tais excessos. -----

--- Usou da palavra a senhora Vanessa Pereira, que informou que o transporte efetuado pela carrinha do Jardim de Infância até ao refeitório da EB1 da Escola de Montelavar era transporte suportado pelos pais. Solicitou ajuda para a construção de um refeitório, no Jardim de Infância, uma vez que não existe. -----

--- Usou da palavra o senhor Ricardo Pereira, membro da Associação de Pais, dizendo que as carrinhas estavam paradas na hora de almoço, uma vez que estariam à espera que as crianças terminassem o mesmo. Manifestou preocupação pelo facto de não haver o devido apoio durante a hora do almoço para as crianças do Jardim de Infância. -----

--- Usou da palavra o senhor Fernando Lopes, que informou que o candeeiro existente na Rua da Abrunheira, junto ao nº 5, em Palmeiros, estava com o horário trocado. -----

--- Usou da palavra o senhor Joaquim Urmal, pediu: a regularização do desnível existente no piso, no entroncamento da Rua das Piçarras/Rua do Vimal, com a EN9, junto ao Continente/EB Dr. Rui Grácio; uma alternativa para evitar a acumulação da água da chuva, no piso da Rua Maestro Alféres Álvaro Augusto de Sousa, entre o antigo armazém de ferro e os contentores do lixo; falou sobre as floreiras que ou se cuidam convenientemente ou se retiram, propondo a sua retirada definitiva; pediu a recolocação do pilarete, recentemente vandalizado, junto ao padrão; solicitou intervenção substancial para a reconversão do piso da zona adjacente ao Padrão/Jardim do Rossio que tem estado na origem de várias quedas de peões, pois as raízes das árvores estão a determinar o plano do piso; pediu a reposição do funcionamento do bebedouro do Jardim do Rossio; solicitou a substituição de duas árvores, no Largo da Cruz, porque uma estava morta e a outra, desde que foi colocada, nunca se desenvolveu; pediu a repintura de várias "passadeiras",



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almagem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

*[Handwritten signatures in blue ink]*

a substituição de lâmpadas fundidas e a colocação de um difusor numa das armaduras, no Mercado, a recuperação do mastro do Mercado e aquisição de uma bandeira da freguesia para lá ser hasteada, a podas de árvores no recinto da EB1, nos tanques em frente à delegação da UF, no Jardim do Rossio e na zona do padrão. Relembrou o assunto abordado em Assembleia de Freguesia referente ao lançamento e concretização de um congresso do Movimento Associativo da UF, com periodicidade bianual, com uma edição em 2019 e sugeriu a possibilidade da UF disponibilizar um dos seus terrenos para recolher as viaturas abandonadas, uma vez que a CMS “perdeu” dois dos parques que tinha. -----

### ===== Ponto Dois – Concessão de Terrenos nos Cemitérios da Freguesia =====

- Foi aprovada a seguinte concessão. -----
- Maria da Graça Valério Aires Fernandes, Sepultura Perpétua nº 16, da Rua E1, do Cemitério de Montelavar. -----
- Alice Rosa de Jesus Miguel Pita, Sepultura Perpétua nº 70, da Rua E1, do Cemitério de Montelavar. -----
- Averbamento ao alvará da Sepultura Perpétua nº 6, da Rua H, do Cemitério de Montelavar, concessionado a Abel de Jesus Braz, de transmissão por morte e cedência dos restantes herdeiros a favor de Maria de Lourdes da Conceição Vaz Antunes. -----
- Averbamento ao alvará da Sepultura Perpétua nº 12, da Rua A, do Cemitério de Montelavar, concessionado a Maria Edite Marés Antunes Moucheira, a Aníbal Antunes Miranda e a Evangelina Coelho Antunes Miranda Condesso, de transmissão por cedência de Maria Edite Marés Antunes Moucheira a favor outros dois concessionários, nomeadamente, Aníbal Antunes Miranda e Evangelina Coelho Antunes Miranda Condesso. -----



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

*Handwritten signatures in blue ink.*

### ===== Ponto Três – Listagem de Faturação =====

- Fatura nº 015, de André Damião dos Reis Ferreira, referente à desmontagem de estrutura de Madeira, no Sabugo, no valor de € 200,00. -----
- Fatura nº 014, de André Damião dos Reis Ferreira, referente à manutenção e reparação do circuito iluminação e canalização de WC, em Morelena, Palmeiros e Aruil, no valor de € 535,00. -----
- Fatura nº FTA 1/16143, de Higi Power Pli, Lda., referente ao fornecimento de produtos de limpeza, para o Pólo da União das Freguesias, em Montelavar, no valor de € 36,90. -----
- Nota de Crédito nº NC 1/2018, de Higi Power Pli, Lda., referente ao fornecimento de material e limpeza, para o Pólo da União das Freguesias, em Montelavar, no valor de € 18,45. -----
- Fatura nº FAC MES/841, de Globalfardas, Lda., referente ao fornecimento de 3 pares de calças, no valor de € 55,50. -----
- Fatura nº FAC 1/1741, de Transolelas, Lda., referente ao corte de vegetação com roçadora e recolha de resíduos para o vazadouro, na localidade de Dona Maria, no valor de € 3.711,06. -----
- Fatura nº FAC 1/1742, de Transolelas, Lda., referente ao corte de vegetação com roçadora e recolha de resíduos para o vazadouro, na localidade de Camarões, no valor de € 1.590,00. -----
- Fatura nº FAC 1/1743, de Transolelas, Lda., referente ao corte de vegetação com roçadora e recolha de resíduos para o vazadouro, no lugar de Olelas, no valor de € 1.060,53. -----
- Fatura nº FAC 1/1744, de Transolelas, Lda., referente ao corte de vegetação com roçadora e recolha de resíduos para o vazadouro, no lugar de Olival Santíssimo, no valor de € 1.060,53. -----



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

*Handwritten signatures in blue ink.*

- Fatura nº FAC 1/1745, de Transolelas, Lda., referente ao corte de vegetação com roçadora e recolha de resíduos para o vazadouro, na localidade de Almornos, no valor de € 1.060,53. -----
- Fatura nº FAC 1/1746, de Transolelas, Lda., referente ao corte de vegetação com roçadora e recolha de resíduos para o vazadouro, na localidade de Sabugo, no valor de € 1.590,00. -----
- Fatura nº FTA 1/16054, de Higi Power Pli, Lda., referente ao fornecimento de produtos de limpeza, para o Pólo da União das Freguesias, em Montelavar, no valor de € 124,12. ----
- Fatura nº AR.734/2018, de Regapool, Lda., referente ao fornecimento de quatro rolos de fio de nylon, no valor de € 122,26. -----
- Fatura nº FAC MES/833, de Globalfardas, Lda., referente ao fornecimento de 2 fatos em PVC, no valor de € 18,01. -----
- Fatura nº 1 1800/000023, de Aníbal Machado Sebastião, referente a trabalhos realizados, no lavadouro da Fação, no valor de € 590,40. -----
- Fatura nº FTA 1/16052, de Higi Power Pli, Lda., referente ao fornecimento de produtos de limpeza, para a Sede da União das Freguesias, em Almargem do Bispo, no valor de € 76,70. -----
- Fatura nº FAC 18/49, de Hortanimal, Lda., referente ao fornecimento de pares de calçado de proteção, no valor de € 48,99. -----
- Fatura nº FT FTNV5/31844, de Amadeu Vitorino e Filhos, Lda., referente à reparação do trator, no valor de € 133,82. -----
- Fatura nº FT 106, de Adolfo Leal, Lda., referente ao fornecimento de 20 bordaduras, com sapatas em cimento, no valor de € 1.476,00. -----
- Fatura nº FT NV1/3336, de Visant, Lda., referente ao fornecimento de 10 sacos de cimento, para estaleiro, no valor de € 47,97. -----



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

*Glória 7*  
*[Handwritten signatures]*

--- Fatura nº FA2 B18/243, de Mecânica Auto-Terrugense, Lda., referente a reparação de roçadora, no valor de € 138,31. -----

--- Foram autorizados os pagamentos das faturas listadas anteriormente. -----

### ===== Ponto Quatro – Outros Assuntos de Interesse para a Freguesia =====

--- Presente proposta nº 79/P/2018, no âmbito do pedido de apoio à Direção da Liga dos Amigos das Covas de Ferro. Após análise e discussão, esta foi aceite por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 80/P/2018, referente ao pedido de apoio da Paróquia de São Pedro de Pêro Pinheiro. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 7/FM/2018, referente à adjudicação a HLL, Construção e Decorações, para “Reparações e Aquisição de Equipamentos para Parques Infantis e Ringue da União das Freguesias” - Ajuste Direto nº 03/2018. Após análise e discussão, esta foi aceite por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 3/RJ/2018, referente à atribuição de apoio financeiro às instituições participantes na Taça Barnabé – Edição 2018. Após análise e discussão, esta foi aceite por unanimidade. -----

--- Presente relatório preliminar referente ao Procedimento de Consulta Prévia, para construção de Parque Infantil e de Fitness, com aquisição de equipamentos, Consulta Prévia nº 1/2018. Após análise e discussão, este foi aceite por unanimidade. -----

--- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião, da qual eu, Virgínia Maria Antunes Valério Carvalho, Secretária do Executivo, lavrei a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos. -----

**UNIÃO DAS FREGUESIAS**

Almagem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

O Presidente Rui Alexandre Pereira  
Vogal – Secretária Gláucia  
Vogal R. P. de S. J. F.  
Vogal F. S. S.  
Vogal – Tesoureiro João Pedro Gomes Francisco





JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA n.º 79/P/2018

Considerando que a Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismo legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;

Considerando que a Direção da Liga dos Amigos das Covas de Ferro, realizou os festejos anuais, nos passados dias 21 de julho a 04 de agosto;

Considerando que a Direção da Liga dos Amigos das Covas de Ferro, solicitou apoio financeiro para a realização dos festejos anuais e que o mesmo na data em que foi rececionado não teve apreciação oportuna;

Nestes termos, proponho que se delibere a atribuição de um apoio financeiro, no valor € 700,00.

Almargem do Bispo, 26 de outubro de 2018

O Presidente da União das Freguesias,

Rui Maximiano



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA n.º 80/P/2018

Considerando que a Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismo legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 16º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro;

Considerando que a Paróquia de São Pedro de Pêro Pinheiro, no âmbito da celebração de São Martinho, solicitou apoio financeiro para a sua realização;

Nestes termos, proponho que se delibere a atribuição de uma apoio financeiro, no valor de € 200,00.

Almargem do Bispo, 26 de outubro de 2018

O Presidente da União das Freguesias,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rui Maximiano', is written over a horizontal line.

Rui Maximiano



## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

2 – Adjudicação:

Compromisso n.º 1046. Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018. O (A) Responsável, fo.

Fundos Disponíveis: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ €. Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018. O (A) Responsável, \_\_\_\_\_

### Proposta N.º7/FM/2018

**Assunto:** Procedimento por Ajuste Direto para “Reparações e Aquisição de Equipamentos para Parques Infantis e Ringue da União das Freguesias” – Ajuste Direto N.º 3/2018 – Adjudicação e formalidades subsequentes.

Na sequência do despacho de **10-10-2018** que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de um convite a **HLL, Construção e Decorações**, que apresentou a proposta em anexo;

#### 1. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Em consequência da proposta apresentada, propõe-se que o Procedimento por Ajuste Direto para “Reparações e Aquisição de Equipamentos para Parques Infantis e Ringue da União das Freguesias”, seja adjudicada à entidade acima referida, pela quantia 11.850,00€ (onze mil oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

#### 2. CAUÇÃO

Considera-se, face ao valor e de acordo com o previsto nas peças do procedimento, que não deve ser exigida caução nem deve proceder-se à retenção nos pagamentos prevista no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

#### 3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no convite.



## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

### 4. CONTRATO ESCRITO

Propõe-se, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, Rui Maximiano, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º e n.º 2 do artigo 100.º ambos do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.

Anexos:

- Processo integral do procedimento;
- Minuta do Contrato.

O Vogal Responsável pelo Pelouro das Obras,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'F. Madureira', is written over a horizontal line.

Fernando Madureira



## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE REPARAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS E RINGUE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS

Aos dias \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, na União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, sita na Av. D. Afonso Henriques, 2 - 2715-214 Almargem do Bispo, é celebrado o presente Contrato de Reparações e Aquisição de Equipamentos para Parques Infantis e Ringue da União das Freguesias entre os seguintes outorgantes:

**Primeiro** – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR, com sede na Av. D. Afonso Henriques, 2 - 2715-214 Almargem do Bispo, pessoa coletiva n.º 510834230, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rui Maximiano;

e

**Segundo** – HLL Construções e Decorações, com sede no Pátio Olivença, n.º 5 R/c Dto., em Sintra, pessoa coletiva n.º 165672340, neste ato representado por Hugo Levi Silveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 11088110, residente no Pátio Olivença, n.º 5, Dto., 2710-600 Sintra, na qualidade de Representante Legal, com poderes para o efeito.

Considerando que:

1. Por deliberação de 10-10-2018 foi autorizado pelo órgão executivo a abertura de procedimento de ajuste direto ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 e al. e) do n.º 2 do artigo 16.º, al. d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018 de 31 de Agosto, com as respetivas retificações e alterações;
2. Por deliberação de 26-10-2018 foi adjudicado pelo órgão executivo ao segundo outorgante “Reparações e Aquisição de Equipamentos para Parques Infantis e Ringue da União das Freguesias” com as condições Técnicas e Jurídicas constantes do Convite e Caderno de Encargos e proposta do segundo outorgante;
3. Por deliberação de 26-10-2018 do órgão executivo foi aprovada a minuta do contrato a celebrar;



## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

4. No âmbito do referido procedimento de ajuste direto a despesa inerente ao contrato enquadra-se nos códigos **CPV 37535200-9 – Equipamento para áreas de recreação**, tem dotação na classificação económica no órgão \_\_\_\_\_, económica \_\_\_\_\_, com o compromisso n.º \_\_\_\_\_;

É outorgado o **CONTRATO DE REPARAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS E RINGUE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS** que se rege pelo seguinte clausulado:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### **Objeto do Contrato**

O presente contrato tem por objeto “Reparações e Aquisição de Equipamentos para Parques Infantis e Ringue da União das Freguesias” na União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, e deverá obedecer ao disposto no seu clausulado, ao previsto no respetivo Caderno de Encargos, convite e proposta apresentada, na sequência de um procedimento de ajuste direto.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### **Prazo**

A prestação de serviços inicia-se após a assinatura de contrato e termina a 31/12/2018., nos termos definidos no Caderno de Encargos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### **Preço contratual**

1. Pelos serviços objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das eventuais demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deverá pagar ao adjudicatário o preço contratual no valor de **11.850,00€** (onze mil oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluídas as despesas eventualmente incorridas com alojamento, alimentação e deslocação dos seus



## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

meios humanos do adjudicatário, bem como todas as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção dos seus meios materiais.

### CLÁUSULA QUARTA

#### **Condições de Pagamento**

1. As quantias devidas pelo primeiro outorgante, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo máximo de 30 dias, após a receção pela União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a prestação de serviços objeto do contrato.
3. As faturas deverão ser emitidas em nome da União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, sita na Av. D. Afonso Henriques, 2 - 2715-214 Almargem do Bispo, onde deverá constar obrigatoriamente o Número de Compromisso, sob pena de devolução das mesmas.
4. Em caso de discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
5. Desde que devidamente emitidas e observando o disposto no número 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.
6. Não é exigível a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

### CLÁUSULA QUINTA

#### **Gestor do Contrato**

Para os efeitos previstos no artigo 290.º-A, do CCP, é gestor do presente contrato, Fernando Manuel Soares Madureira, Responsável pelo Pelouro das Obras, da União das Freguesias.

### CLÁUSULA SEXTA

#### **Sigilo**

1. O adjudicatário, seus trabalhadores, prestadores de serviços e demais colaboradores, devem guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou



## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

- outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento por força da execução do contrato, em especial das que se encontrem sujeitas a segredo.
2. A Informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
  3. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de dois anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### ***Direito aplicável***

Sem prejuízo do previsto no presente Contrato e Caderno de Encargos do respetivo procedimento de ajuste direto, é aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2018, de 31 de agosto, com as devidas retificações e alterações, bem como na respetiva regulamentação.

### CLÁUSULA OITAVA

#### ***Foro competente***

Para qualquer conflito emergente do presente contrato, os outorgantes elegem como foro competente o foro de Sintra com expressa renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes.

Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato nas condições atrás referidas que são do seu inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela lei.

Por estarem de acordo assinam ambos os outorgantes o presente contrato, que é feito em duplicado destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

---

(Rui Maximiano)

---

(Hugo Levi Silveira)





JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA n.º 3/RJ/2018

Considerando que a Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismo legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;

Considerando que, como habitualmente, a União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, apoia a realização da “TAÇA BARNABÉ”, Torneio de Futsal, em vários escalões, proponho apoio financeiro, para ajudar a suportar as despesas conforme tabela anexa;

Nestes termos, proponho que se delibere conceder um apoio financeiro no valor de € 5.560,35 (cinco mil, quinhentos e sessenta euros e trinta e cinco cêntimos.

Almargem do Bispo, 26 de outubro de 2018.

O Vogal Responsável pelo Pelouro de Desporto na União das Freguesias,

Rui Janota

CLUBE	JUNTA		SEGURO		PAVILHÃO	APOIO POR EQUIPA			PARA PAGAR
	JUNTA	CLUBE	VAL .TOTAL	CLUBE		VALOR P/ EQUIPA	Nº EQUIPAS	TOTAL	
ALBOGAS	186,11 €	46,53 €	232,64 €	150,00 €	150,00 €	4	85,71 €	342,86 €	678,97 €
ALMARGEM	98,21 €	25,85 €	124,06 €	150,00 €	150,00 €	2	85,71 €	171,43 €	419,64 €
ALMORNOS	152,44 €	49,17 €	201,61 €			3	85,71 €	257,14 €	409,58 €
ARUIL	165,43 €	51,70 €	217,13 €			4	85,71 €	342,86 €	508,29 €
CAMAROES	46,51 €	10,33 €	56,84 €			1	85,71 €	85,71 €	132,22 €
CAMPONESES	133,62 €	52,49 €	186,11 €			4	85,71 €	342,86 €	476,48 €
COVAS DE FERRO	65,91 €	21,97 €	87,88 €	150,00 €	150,00 €	2	85,71 €	171,43 €	387,34 €
LOBINHOS	151,01 €	40,27 €	191,28 €	150,00 €	150,00 €	3	85,71 €	257,14 €	558,15 €
NEGRAIS	310,78 €	40,76 €	351,54 €			5	85,71 €	428,57 €	739,35 €
SALOIOS	109,66 €	29,91 €	139,57 €			3	85,71 €	257,14 €	366,80 €
SABUGO	151,21 €	50,40 €	201,61 €			4	85,71 €	342,86 €	494,07 €
<b>PARA PAG. JF</b>	<b>1 570,89 €</b>				<b>600,00 €</b>			<b>2 999,99 €</b>	<b>5 170,88 €</b>

fm

  
 Sr. ALEXANDRE J MAXIMIANO  
 Presidente da Junta



União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar

## **RELATÓRIO FINAL**

**Consulta Prévia para construção de parque infantil e de fitness,  
com aquisição de equipamentos  
Consulta Prévia N.º 1/2018**



## União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar

### 1. Referência do Procedimento

Consulta Prévia N.º 1/2018 - Consulta Prévia para construção de parque infantil e de fitness, com aquisição de equipamentos -

### 2. Entidades Convidadas

Fachadas Imaginárias, Lda.

Construções Silva & Irmão, Lda.

Levy Decor, Lda.

### 3. Envio dos convites

Fachadas Imaginárias, Lda. – 15/10/2018 – 18h 30m

Construções Silva & Irmão, Lda. – 15/10/2018 – 18h 43m

Levy Decor, Lda. – 15/10/2018 – 18h 51m

### 4. Esclarecimentos sobre Propostas

Não foram realizados quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre as propostas apresentadas

### 5. Admissão e exclusão de Propostas

Fachadas Imaginárias, Lda. – 22/10/2018 – 16h 10m - admitida

Construções Silva & Irmão, Lda. – 23/10/2018 – 16h 57m - admitida

Levy Decor, Lda. – não foi rececionada resposta

### 6. Motivos de Exclusão

Levy Decor, Lda. – não apresentou proposta - excluída

### 7. Ordenação de Propostas

Fachadas Imaginárias, Lda. – valor da proposta sem IVA € 56.857,46

Construções Silva & Irmão, Lda. – valor da proposta sem IVA € 66.768,98

### 8. Proposta de Adjudicação

Fachadas Imaginárias, Lda - proposta mais vantajosa



União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar

**9. Deliberações**

Deliberação tomada por Uma reunião

**10. Data**

26/10/2018

**11. Assinaturas**

Ri. Alexandra Justina  
1.º J. J. Sousa  
P. R. Almeida  
João Pedro Gomes Francisco  
Gláucio